



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**Comissão Setorial de Licitação**  
**Fundo Municipal de Saúde**



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05.2.81/2023/CSL**

**Processo Administrativo nº. 081/2022.**

**Pregão Eletrônico Nº 0.10.69/2022(SRP) – UASG 982095**

**Objeto: Sistema de Registro de Preço para Contratação de Execução Indireta de Serviços da Administração Pública Municipal Direta, mediante Terceirização de Serviços Públicos.**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB E J M F SERVICOS EIRELI, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PB, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Gestora, ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO, brasileira, paraibana, casada, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, nesta cidade de Monteiro - PB, portador do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.6.80.735 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado J M F SERVICOS EIRELI, CNPJ 22.120.334/0001-31, com endereço à Av Rio Branco, 571, Av Rio Branco, Sala 702 Cond Edf Barao do Rio, Cep: 59.025-906, Natal (Rn), Estado da Paraíba, representado por Izabelle Marcia da Costa Oliveira, ao fim assinado, doravante denominado de CONTRATADO, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2022(SRP) – UASG 982095, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. O contrato tem por objeto a Contratação de Execução Indireta de Serviços da Administração Pública Municipal Direta, mediante Terceirização de Serviços Públicos do município de Monteiro-PB, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços constituída a partir do Edital de Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2022(SRP) – UASG 982095 e seus anexos.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO.**

**2.1. O valor inicial do contrato foi fixado, nos termos da proposta homologada, conforme disposto na Ata de Registro de Preços, limitado este contrato a 50% (cinquenta por cento) do valor da referida ARP, quanto aos itens vinculados e vencidos pela CONTRATADA, ficando este no limite do seguinte valor - Valor Inicial Global Anual: R\$ 139.963,88 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO.**

**3.1. O valor original do contrato será reajustado em 8,91% (oito vírgula noventa e um por cento), nos termos do reajuste do salário mínimo ocorrido por meio da MP 1172/2023.**

**Valor Reajustado: R\$ 152.447,25 (Cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete**

*A*



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**Comissão Setorial de Licitação**  
Fundo Municipal de Saúde



reais e vinte e cinco centavos)

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Todas as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

As partes declaram estar de acordo com os termos aqui apresentados e assinam o presente Termo de Apostilamento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Monteiro/PB, 27 de Dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
Gestora do FMS